ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.199, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

LEI Nº 2.199, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 2166 de 18 de junho de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a Súmula da Lei Municipal nº 2166/2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Passa a denominar-se Rua Marcos Aurélio Gerolin, parte da Alameda Tibet, no trecho da antiga Alameda das Rolas, entre a Rodovia PR 412 e a Avenida do Caboré".

Art. 2º O art.1º da Lei Municipal nº 2166/2021, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Denomina-se de Rua Marcos Aurélio Gerolin, parte da Alameda Tibet, no trecho da antiga Alameda das Rolas, entre a Rodovia PR 412 e a Avenida do Caboré".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:97AB8098

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/09/2021. Edição 2348
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/